



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 060 DE 10 DE maio DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº <u>078</u>	Livro <u>26</u>	Fls <u>07</u> Data: <u>10/05/22</u>
Horas: <u>16:40</u>		
<u>3seuse</u>		
FUNCIONÁRIO		

A presente mensagem encaminha para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3435 de 18 de setembro de 2013 que autorizou a doação de lotes a empresa BEMA ARMAZENS GERAIS LTDA - ME, locado na quadra IND 1/4, Distrito Industrial, com área total de 36.000,00 m².

Tal medida se faz necessária para a regularização da área situada no Distrito Industrial, uma vez que as leis autorizativas das doações se encontram eivadas de vício, inclusive algumas já foram consideradas inconstitucionais como a Lei nº 3431/2013 que foi objeto de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - Processo 4889/2015.

Além da situação acima exposta, verifica-se que as empresas beneficiárias também não cumpriram com a obrigação disposta referente a destinação dos imóveis no prazo de 02 anos, fato que por si só já enseja a reversão ao patrimônio público municipal.

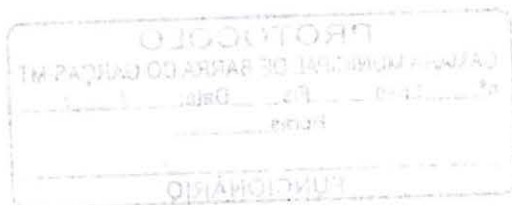
Nesse sentido, a atual administração vem solicitar a revogação de todas as Leis pretéritas que não verificaram o princípio da legalidade e impessoalidade, com o intuito de dar uma destinação adequada a essa área de extrema importância para o desenvolvimento industrial de nossa cidade.

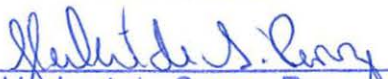
Dessa forma, requer-se a aprovação do presente projeto pelos motivos acima expostos.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.


Adilson Gonçalves de Macedo
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 10 DE maio DE 2022.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº <u>048</u> Livro <u>26</u> Fls. <u>08</u> Data: <u>10/05/22</u>	
Horas: <u>16:45</u>	
<u>3rause</u>	
FUNCIONÁRIO	

"Dispõe sobre a revogação de Lei Municipal nº 3.435 de 18 de setembro de 2013, com a reversão ao patrimônio público da área que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 3435 de 18 de setembro de 2013 que autorizou a doação de lotes a empresa BEMA ARMAZENS GERAIS LTDA - ME, locado na quadra IND 1/4, Distrito Industrial, com área total de 36.000,00 m².

Art. 2º O referido imóvel volta a fazer parte do patrimônio do Município de Barra do Garças-MT.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

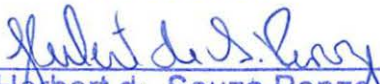
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de maio de 2022.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

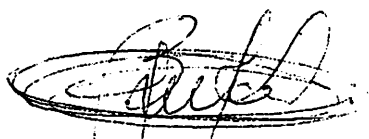
PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO
Nº _____ Data _____
Folha _____
FUNDICIONÁRIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0

REVOGAR LEIS DE DOAÇÃO
AREAS COM PEDIDOS DE REVOGAÇÃO JÁ FEITO E AINDA NÃO EFETUADO

Nº ORD	EMPRESA	LEI	LOTE/QUADRA	OBS.
01	Ladrilhos Copacabana	3.415	02 e 03 SER – 1/0	
02	Bema Armazens Gerais LTDA – ME	3.435	36.000 IND – 1/4	
03	DBM – Construções	3.601	14 DEP. 1/2	

Atenciosamente



José Bispo dos Santos
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio/
Desenvolvimento Econômico e Agropecuária
Rio de Janeiro, 12 de Maio de 2021



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.435 DE 18 DE setembro DE 2013.

Projeto de Lei nº 076/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação de lotes a empresa que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **BEMA ARMAZENS GERAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.803.803/0001-40, a titularidade da quadra IND 1/4, Distrito Industrial com área total de 36.000,00m², tendo sido o mesmo avaliado somando o valor total de R\$ 155.674,80 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), pertencentes à Municipalidade, conforme Memorial Descritivo e Mapa da área em anexo.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação da sede da empresa cuja atividade econômica principal é armazéns gerais.

Art. 2º A Empresa terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

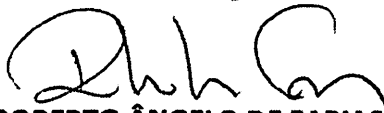
Art. 4º As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva do donatário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de setembro de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal